D.O.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Quinta-feira, 29 de Outubro de **2026**
Edição 2164
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Frederico Paes

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 767/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho 1387/2026 exarado no processo eletrônico nº 00098.008506.2026-72, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Assessora Técnica III, lotada na Procuradoria Geral do Município, matrícula nº 34380, ***Nathalia Viana Barbosa da Silva,*** com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de outubro de 2026.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 768/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho 1383/2026 exarado no processo eletrônico nº 00098.009320.2026-31, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 36126, ***Livia Pontes Barreto,*** com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de outubro de 2026.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 769/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho 1380/2026 exarado no processo eletrônico nº 00098.007286.2026-60, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 35182, ***Adriana da Silva Pedro Gomes,*** com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de outubro de 2026.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 770/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho 1382/2026 exarado no processo eletrônico nº 00098.009368.2026-49, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 35002, ***Cristiane Machado da Silva Ferraz,*** com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de outubro de 2026.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 772/2026

Concede Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo nº 00067.001121.2026-41.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora Claudia Simoni Moraes Soares Aguiar, ocupante de cargo efetivo de Cirurgião Dentista, matrícula nº 24778, conforme despacho nº 1390/2026, nos autos do Processo nº 00067.001121.2026-41.

Art. 2º A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir do 1º dia útil após a data de publicação.
§1º - A licença poderá ser renovada, por até igual período, desde que o servidor se manifeste em requerimento, protocolado dentro dos 30 (trinta) dias antes do término da licença concedida, conforme §2º do art. 91 da Lei nº 5.247/91.

Art. 3ºEsta portaria entra em vigor a partir do primeiro dia útil após a data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 21 de outubro de 2026

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 773/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho 1414/2026 exarado no processo eletrônico nº 00098.009399.2026-08, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 35075, ***Aline Barreto Silva,*** com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de outubro de 2026.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 774/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho 1406/2026 exarado no processo eletrônico nº 00067.000683.2026-78, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Enfermeira, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 29078, ***Silvia Regina Couto de Freitas,*** com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de outubro de 2026.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 775/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho 1400/2026 exarado no processo eletrônico nº 00098.008916.2026-13, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Fonoaudióloga III - 24h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 25256, ***Monaliza de Lemos Areal,*** com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de outubro de 2026.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 776/2026
Revoga Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo nº 00098.009105.2026-30.

CONSIDERANDO o que dispõe o §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2026.10.28 17:26:15 -03'00'

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a concessão de Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares do servidor Marlon Antonio Machado dos Reis, ocupante de cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 39911, conforme despacho nº 1413/2026, nos autos do Processo nº 00098.009105.2026-30.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do primeiro dia útil após a data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 21 de outubro de 2026.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 778/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho 1388/2026 exarado no processo eletrônico nº 00098.008130.2026-04, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Professor I – 20h, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 33400, ***Anderson da Silva Santos Guerra,*** com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de outubro de 2026.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 794/2026
Concede Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo nº 00098.008855.2026-94.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares o servidor Diogo Araujo da Cruz, ocupante de cargo efetivo de Professor I, matrícula nº 33385, conforme despacho nº 1442/2026, nos autos do Processo nº 00098.008855.2026-94.

Art. 2º A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir do 1º dia útil após a data de publicação.
§1º - A licença poderá ser renovada, por até igual período, desde que o servidor se manifeste em requerimento, protocolado dentro dos 30 (trinta) dias antes do término da licença concedida, conforme §2º do art. 91 da Lei nº 5.247/91.

Art. 3ºEsta portaria entra em vigor a partir do primeiro dia útil após a data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de outubro de 2026

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 795/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho 1427/2026 exarado no processo eletrônico nº 00098.009401.2026-31, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Acompanhante, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 38392, ***Aline Rodrigues Lanes Viana,*** com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de outubro de 2026.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 797/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho 1426/2026 exarado no processo eletrônico nº 00098.009190.2026-36, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Guarda Civil Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula nº 42041, ***Angelo Gabriel Souza Pinto,*** com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de outubro de 2026.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 798/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho 1423/2026 exarado no processo eletrônico nº 00098.009398.2026-55, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Agente Comunitária de Saúde - PSF/PACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 42667, ***Leyza Helena de Souza Barreto,*** com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de outubro de 2026.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 799/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho 1421/2026 exarado no processo eletrônico nº 00098.009402.2026-85, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Acompanhante, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 36474, ***Decilane Salvadora de Souza Silveira,*** com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de outubro de 2026.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 800/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho 1420/2026 exarado no processo eletrônico nº 00098.009450.2026-73, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 36116, ***Vanessa de Souza Batista,*** com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de outubro de 2026.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 801/2026

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público efetivo, em razão de posse em outro cargo inacumulável, com o consequente desligamento definitivo do vínculo funcional, nos termos do art. 32, inciso VII, da Lei Municipal nº 5.247, de 16 de dezembro de 1991.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal nº 498/2025, e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) **Tamara Mendes de Souza Dias**, matrícula nº **35226**, nos autos do Processo Administrativo nº 00098.009454.2026-51, pleiteando a declaração de vacância do cargo efetivo em razão de posse em outro cargo público inacumulável;

CONSIDERANDO o disposto no art. 32, inciso VII, da Lei Municipal nº 5.247, de 16 de dezembro de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes), que prevê a posse em outro cargo inacumulável como hipótese de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que a legislação municipal não instituiu a figura da recondução, prevista no art. 29 da Lei Federal nº 8.112/1990, tampouco previu a suspensão do vínculo funcional ou a reserva de vaga, de modo que a vacância por posse em outro cargo inacumulável opera a ruptura definitiva do vínculo com o cargo anteriormente ocupado, em conformidade com o princípio da legalidade estrita (art. 37, caput, da Constituição Federal), com a vedação constitucional à acumulação de cargos (art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal) e com o princípio do concurso público;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido, exarado em despacho nº 1425/2026 decisório nos autos do Processo Administrativo nº 00098.009454.2026-51;

RESOLVE:
Art. 1º – Declarar a vacância do cargo efetivo de **Auxiliar de Turma**, ocupado(a) pelo(a) servidor(a) **Tamara Mendes de Souza Dias**, matrícula nº **35226**, em razão de sua posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 32, inciso VII, da Lei Municipal nº 5.247/1991, com o consequente desligamento definitivo do vínculo funcional com o Município de Campos dos Goytacazes.

Parágrafo único – A vacância ora declarada não implica manutenção de vínculo funcional, reserva de vaga, suspensão do vínculo ou reconhecimento de direito à futura recondução ao cargo municipal, por ausência de previsão na legislação municipal, ficando o cargo disponível para novo provimento, na forma da lei.

Art. 2º – Os efeitos da vacância ora declarada contam-se a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à publicação desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de outubro de 2026.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 802/2026

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público efetivo, em razão de posse em outro cargo inacumulável, com o consequente desligamento definitivo do vínculo funcional, nos termos do art. 32, inciso VII, da Lei Municipal nº 5.247, de 16 de dezembro de 1991.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal nº 498/2025, e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) **Amanda Martins Teixeira Silva**, matrícula nº **33902**, nos autos do Processo Administrativo nº 00098.008171.2026-92, pleiteando a declaração de vacância do cargo efetivo em razão de posse em outro cargo público inacumulável;

CONSIDERANDO o disposto no art. 32, inciso VII, da Lei Municipal nº 5.247, de 16 de dezembro de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes), que prevê a posse em outro cargo inacumulável como hipótese de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que a legislação municipal não instituiu a figura da recondução, prevista no art. 29 da Lei Federal nº 8.112/1990, tampouco previu a suspensão do vínculo funcional ou a reserva de vaga, de modo que a vacância por posse em outro cargo inacumulável opera a ruptura definitiva do vínculo com o cargo anteriormente ocupado, em conformidade com o princípio da legalidade estrita (art. 37, caput, da Constituição Federal), com a vedação constitucional à acumulação de cargos (art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal) e com o princípio do concurso público;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido, exarado em despacho nº 1322/2026 decisório nos autos do Processo Administrativo nº 00098.008171.2026-92;

RESOLVE:
Art. 1º – Declarar a vacância do cargo efetivo de **Farmacêutico Bioquímico II -24H**, ocupado(a) pelo(a) servidor(a) **Amanda Martins Teixeira Silva**, matrícula nº **33902**, em razão de sua posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 32, inciso VII, da Lei Municipal nº 5.247/1991, com o consequente desligamento definitivo do vínculo funcional com o Município de Campos dos Goytacazes.

Parágrafo único – A vacância ora declarada não implica manutenção de vínculo funcional, reserva de vaga, suspensão do vínculo ou reconhecimento de direito à futura recondução ao cargo municipal, por ausência de previsão na legislação municipal, ficando o cargo disponível para novo provimento, na forma da lei.

Art. 2º – Os efeitos da vacância ora declarada contam-se a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à publicação desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de outubro de 2026.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 803/2026

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público efetivo, em razão de posse em outro cargo inacumulável, com o consequente desligamento definitivo do vínculo funcional, nos termos do art. 32, inciso VII, da Lei Municipal nº 5.247, de 16 de dezembro de 1991.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal nº 498/2025, e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) **Lais Aparecida Xavier Pereira**, matrícula nº **36155**, nos autos do Processo Administrativo nº 00098.009270.2026-91, pleiteando a declaração de vacância do cargo efetivo em razão de posse em outro cargo público inacumulável;

CONSIDERANDO o disposto no art. 32, inciso VII, da Lei Municipal nº 5.247, de 16 de dezembro de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes), que prevê a posse em outro cargo inacumulável como hipótese de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que a legislação municipal não instituiu a figura da recondução, prevista no art. 29 da Lei Federal nº 8.112/1990, tampouco previu a suspensão do vínculo funcional ou a reserva de vaga, de modo que a vacância por posse em outro cargo inacumulável opera a ruptura definitiva do vínculo com o cargo anteriormente ocupado, em conformidade com o princípio da legalidade estrita (art. 37, caput, da Constituição Federal), com a vedação constitucional à acumulação de cargos (art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal) e com o princípio do concurso público;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido, exarado em despacho nº 1405/2026 decisório nos autos do Processo Administrativo nº 00098.009270.2026-91;

RESOLVE:
Art. 1º – Declarar a vacância do cargo efetivo de **Auxiliar de Turma**, ocupado(a) pelo(a) servidor(a) **Lais Aparecida Xavier Pereira**, matrícula nº **36155**, em razão de sua posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 32, inciso VII, da Lei Municipal nº 5.247/1991, com o consequente desligamento definitivo do vínculo funcional com o Município de Campos dos Goytacazes.

Parágrafo único – A vacância ora declarada não implica manutenção de vínculo funcional, reserva de vaga, suspensão do vínculo ou reconhecimento de direito à futura recondução ao cargo municipal, por ausência de previsão na legislação municipal, ficando o cargo disponível para novo provimento, na forma da lei.

Art. 2º – Os efeitos da vacância ora declarada contam-se a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à publicação desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de outubro de 2026.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 804/2026

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público efetivo, em razão de posse em outro cargo inacumulável, com o consequente desligamento definitivo do vínculo funcional, nos termos do art. 32, inciso VII, da Lei Municipal nº 5.247, de 16 de dezembro de 1991.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal nº 498/2025, e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) **Kellen Vanessa da Silva dos Santos**, matrícula nº **35021**, nos autos do Processo Administrativo nº 00098.008581.2026-33, pleiteando a declaração de vacância do cargo efetivo em razão de posse em outro cargo público inacumulável;

CONSIDERANDO o disposto no art. 32, inciso VII, da Lei Municipal nº 5.247, de 16 de dezembro de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes), que prevê a posse em outro cargo inacumulável como hipótese de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que a legislação municipal não instituiu a figura da recondução, prevista no art. 29 da Lei Federal nº 8.112/1990, tampouco previu a suspensão do vínculo funcional ou a reserva de vaga, de modo que a vacância por posse em outro cargo inacumulável opera a ruptura definitiva do vínculo com o cargo anteriormente ocupado, em conformidade com o princípio da legalidade estrita (art. 37, caput, da Constituição Federal), com a vedação constitucional à acumulação de cargos (art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal) e com o princípio do concurso público;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido, exarado em despacho nº 1389/2026 decisório nos autos do Processo Administrativo nº 00098.008581.2026-33;

RESOLVE:
Art. 1º – Declarar a vacância do cargo efetivo de **Auxiliar de Turma**, ocupado(a) pelo(a) servidor(a) **Kellen Vanessa da Silva dos Santos**, matrícula nº **35021**, em razão de sua posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 32, inciso VII, da Lei Municipal nº 5.247/1991, com o consequente desligamento definitivo do vínculo funcional com o Município de Campos dos Goytacazes.

Parágrafo único – A vacância ora declarada não implica manutenção de vínculo funcional, reserva de vaga, suspensão do vínculo ou reconhecimento de direito à futura recondução ao cargo municipal, por ausência de previsão na legislação municipal, ficando o cargo disponível para novo provimento, na forma da lei.

Art. 2º – Os efeitos da vacância ora declarada contam-se a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à publicação desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de outubro de 2026.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 805/2026

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público efetivo, em razão de posse em outro cargo inacumulável, com o consequente desligamento definitivo do vínculo funcional, nos termos do art. 32, inciso VII, da Lei Municipal nº 5.247, de 16 de dezembro de 1991.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal nº 498/2025, e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) **Sue Elen Maria de Azevedo Souza Rodrigues**, matrícula nº **19381**, nos autos do Processo Administrativo nº 00098.008293.2026-89, pleiteando a declaração de vacância do cargo efetivo em razão de posse em outro cargo público inacumulável;

CONSIDERANDO o disposto no art. 32, inciso VII, da Lei Municipal nº 5.247, de 16 de dezembro de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes), que prevê a posse em outro cargo inacumulável como hipótese de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que a legislação municipal não instituiu a figura da recondução, prevista no art. 29 da Lei Federal nº 8.112/1990, tampouco previu a suspensão do vínculo funcional ou a reserva de vaga, de modo que a vacância por posse em outro cargo inacumulável opera a ruptura definitiva do vínculo com o cargo anteriormente ocupado, em conformidade com o princípio da legalidade estrita (art. 37, caput, da Constituição Federal), com a vedação constitucional à acumulação de cargos (art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal) e com o princípio do concurso público;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido, exarado em despacho nº 1385/2026 decisório nos autos do Processo Administrativo nº 00098.008293.2026-89;

RESOLVE:
Art. 1º – Declarar a vacância do cargo efetivo de **Auxiliar de Secretaria**, ocupado(a) pelo(a) servidor(a) **Sue Elen Maria de Azevedo Souza Rodrigues**, matrícula nº **19381**, em razão de sua posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 32, inciso VII, da Lei Municipal nº 5.247/1991, com o consequente desligamento definitivo do vínculo funcional com o Município de Campos dos Goytacazes.

Parágrafo único – A vacância ora declarada não implica manutenção de vínculo funcional, reserva de vaga, suspensão do vínculo ou reconhecimento de direito à futura recondução ao cargo municipal, por ausência de previsão na legislação municipal, ficando o cargo disponível para novo provimento, na forma da lei.

Art. 2º – Os efeitos da vacância ora declarada contam-se a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à publicação desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de outubro de 2026.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 806/2026

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público efetivo, em razão de posse em outro cargo inacumulável, com o consequente desligamento definitivo do vínculo funcional, nos termos do art. 32, inciso VII, da Lei Municipal nº 5.247, de 16 de dezembro de 1991.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal nº 498/2025, e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) **Alessandro Novaes Vilaro**, matrícula nº **42984**, nos autos do Processo Administrativo nº 00098.008768.2026-37, pleiteando a declaração de vacância do cargo efetivo em razão de posse em outro cargo público inacumulável;

CONSIDERANDO o disposto no art. 32, inciso VII, da Lei Municipal nº 5.247, de 16 de dezembro de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes), que prevê a posse em outro cargo inacumulável como hipótese de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que a legislação municipal não instituiu a figura da recondução, prevista no art. 29 da Lei Federal nº 8.112/1990, tampouco previu a suspensão do vínculo funcional ou a reserva de vaga, de modo que a vacância por posse em outro cargo inacumulável opera a ruptura definitiva do vínculo com o cargo anteriormente ocupado, em conformidade com o princípio da legalidade estrita (art. 37, caput, da Constituição Federal), com a vedação constitucional à acumulação de cargos (art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal) e com o princípio do concurso público;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido, exarado em despacho nº 1384/2026 decisório nos autos do Processo Administrativo nº 00098.008768.2026-37;

RESOLVE:
Art. 1º – Declarar a vacância do cargo efetivo de **Auditor Fiscal de Tributos**, ocupado(a) pelo(a) servidor(a) **Alessandro Novaes Vilaró**, matrícula nº **42984**, em razão de sua posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 32, inciso VII, da Lei Municipal nº 5.247/1991, com o consequente desligamento definitivo do vínculo funcional com o Município de Campos dos Goytacazes.

Parágrafo único – A vacância ora declarada não implica manutenção de vínculo funcional, reserva de vaga, suspensão do vínculo ou reconhecimento de direito à futura recondução ao cargo municipal, por ausência de previsão na legislação municipal, ficando o cargo disponível para novo provimento, na forma da lei.

Art. 2º – Os efeitos da vacância ora declarada contam-se a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à publicação desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de outubro de 2026.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 807/2026

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público efetivo, em razão de posse em outro cargo inacumulável, com o consequente desligamento definitivo do vínculo funcional, nos termos do art. 32, inciso VII, da Lei Municipal nº 5.247, de 16 de dezembro de 1991.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal nº 498/2025, e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) **Monica Ribeiro da Silva**, matrícula nº **39243**, nos autos do Processo Administrativo nº 00098.009159.2026-03, pleiteando a declaração de vacância do cargo efetivo em razão de posse em outro cargo público inacumulável;

CONSIDERANDO o disposto no art. 32, inciso VII, da Lei Municipal nº 5.247, de 16 de dezembro de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes), que prevê a posse em outro cargo inacumulável como hipótese de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que a legislação municipal não instituiu a figura da recondução, prevista no art. 29 da Lei Federal nº 8.112/1990, tampouco previu a suspensão do vínculo funcional ou a reserva de vaga, de modo que a vacância por posse em outro cargo inacumulável opera a ruptura definitiva do vínculo com o cargo anteriormente ocupado, em conformidade com o princípio da legalidade estrita (art. 37, caput, da Constituição Federal), com a vedação constitucional à acumulação de cargos (art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal) e com o princípio do concurso público;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido, exarado em despacho nº 1346/2026 decisório nos autos do Processo Administrativo nº 00098.009159.2026-03;

RESOLVE:
Art. 1º – Declarar a vacância do cargo efetivo de **Acompanhante**, ocupado(a) pelo(a) servidor(a) **Monica Ribeiro da Silva**, matrícula nº **39243**, em razão de sua posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 32, inciso VII, da Lei Municipal nº 5.247/1991, com o consequente desligamento definitivo do vínculo funcional com o Município de Campos dos Goytacazes.

Parágrafo único – A vacância ora declarada não implica manutenção de vínculo funcional, reserva de vaga, suspensão do vínculo ou reconhecimento de direito à futura recondução ao cargo municipal, por ausência de previsão na legislação municipal, ficando o cargo disponível para novo provimento, na forma da lei.

Art. 2º – Os efeitos da vacância ora declarada contam-se a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à publicação desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de outubro de 2026.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 808/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho 1447/2026 exarado no processo eletrônico nº 00098.009342.2026-09, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 35281, ***Victor da Penha Miranda,*** com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de outubro de 2026.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 809/2026

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público efetivo, em razão de posse em outro cargo inacumulável, com o consequente desligamento definitivo do vínculo funcional, nos termos do art. 32, inciso VII, da Lei Municipal nº 5.247, de 16 de dezembro de 1991.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal nº 498/2025, e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) **Rodolpho Rocha da Silva**, matrícula nº **39497**, nos autos do Processo Administrativo nº 00098.009233.2026-83, pleiteando a declaração de vacância do cargo efetivo em razão de posse em outro cargo público inacumulável;

CONSIDERANDO o disposto no art. 32, inciso VII, da Lei Municipal nº 5.247, de 16 de dezembro de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes), que prevê a posse em outro cargo inacumulável como hipótese de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que a legislação municipal não instituiu a figura da recondução, prevista no art. 29 da Lei Federal nº 8.112/1990, tampouco previu a suspensão do vínculo funcional ou a reserva de vaga, de modo que a vacância por posse em outro cargo inacumulável opera a ruptura definitiva do vínculo com o cargo anteriormente ocupado, em conformidade com o princípio da legalidade estrita (art. 37, caput, da Constituição Federal), com a vedação constitucional à acumulação de cargos (art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal) e com o princípio do concurso público;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido, exarado em despacho nº 1446/2026 decisório nos autos do Processo Administrativo nº 00098.009233.2026-83;

RESOLVE:
Art. 1º – Declarar a vacância do cargo efetivo de **Agente de Combate às Endemias**, ocupado(a) pelo(a) servidor(a) **Rodolpho Rocha da Silva**, matrícula nº **39497**, em razão de sua posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 32, inciso VII, da Lei Municipal nº 5.247/1991, com o consequente desligamento definitivo do vínculo funcional com o Município de Campos dos Goytacazes.

Parágrafo único – A vacância ora declarada não implica manutenção de vínculo funcional, reserva de vaga, suspensão do vínculo ou reconhecimento de direito à futura recondução ao cargo municipal, por ausência de previsão na legislação municipal, ficando o cargo disponível para novo provimento, na forma da lei.

Art. 2º – Os efeitos da vacância ora declarada contam-se a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à publicação desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de outubro de 2026.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 810/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho 1445/2026 exarado no processo eletrônico nº 00098.009488.2026-46, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 35285, ***Isabel Cristina Junqueira Leite,*** com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de outubro de 2026.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 811/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho 1444/2026 exarado no processo eletrônico nº 00098.009450.2026-73, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 35003, ***Sayonara de Souza Hespanhol,*** com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de outubro de 2026.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 815/2026 - SMGPGD--GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

PORTARIA 2ª CPSI

Campos dos Goytacazes, 27 de outubro de 2026.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XII do artigo 15 e na forma do Anexo III da Lei municipal n°9.605/2025 e do Decreto n° 498/2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei municipal n° 5.247/1991, resolve:

1. Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o Processo n° **00098.008850.2026-61**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, devidamente designada através das Portarias n° 77/2026, 78/2026 e 79/2026, publicadas no Diário Oficial do município em 07/01/2026.

3. Publique-se.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 816/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho 1467/2026 exarado no processo eletrônico nº 00098.009414.2026-18, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 35144, ***Roberta Christine de Oliveira Dias,*** com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de outubro de 2026.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. n° 41.749

PORTARIA 818/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 27 de outubro de 2026.

PORTARIA 1ª CPSI

Campos dos Goytacazes, 26 de outubro de 2026.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XII do artigo 15 e na forma do Anexo III da Lei municipal n° 9.605/2025 e do Decreto n° 498/2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei municipal n° 5.247/1991, resolve:

1. Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo n° 00098.008964.2026-10,** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, devidamente designada através das Portarias n° 74/2026, 75/2026 e 76/2026, publicadas na edição suplementar do Diário Oficial do município em 07/01/2026.

3. Publique-se.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 822/2026 - SMGPGD--GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

PORTARIA 2ª CPSI

Campos dos Goytacazes, 27 de outubro de 2026.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XII do artigo 15 e na forma do Anexo III da Lei municipal n°9.605/2025 e do Decreto n° 498/2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei municipal n° 5.247/1991, resolve:

1. Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o Processo n° **00098.009707.2026-97**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, devidamente designada através das Portarias n° 77/2026, 78/2026 e 79/2026, publicadas no Diário Oficial do município em 07/01/2026.

3. Publique-se.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 824/2026 - SMGPGD--GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

PORTARIA 2ª CPSI

Campos dos Goytacazes, 27 de outubro de 2026.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XII do artigo 15 e na forma do Anexo III da Lei municipal n°9.605/2025 e do Decreto n° 498/2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei municipal n° 5.247/1991, resolve:

1. Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o Processo n° **00098.009704.2026-53**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, devidamente designada através das Portarias n° 77/2026, 78/2026 e 79/2026, publicadas no Diário Oficial do município em 07/01/2026.

3. Publique-se.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. N°	NOME	DESPACHO Nº
00098.008171.2026-41	Amanda Martins Teixeira Silva	1322/2026
00098.009159.2026-03	Mônica Ribeiro da Silva	1346/2026
00098.007286.2026-60	Adriana da Silva Pedro Gomes	1380/2026
00098.009368.2026-49	Cristiane Machado da Silva Ferraz	1382/2026
00098.009320.2026-31	Livia Pontes Barreto	1383/2026
00098.008768.2026-37	Alessandro Novaes Vilaró	1384/2026
00098.008293.2026-89	Sue Elen Maria de Azevedo Souza Rodrigues	1385/2026
00098.008506.2026-72	Nathalia Viana Barbosa da Silva	1387/2026
00098.008130.2026-04	Anderson da Silva Santos Guerra	1388/2026
00098.008581.2026-33	Kellen Vanessa da Silva Amaral Dos Santos	1389/2026
00067.001121.2026-41	Claudia Simoni Moraes Soares Aguiar	1390/2026
00098.008916.2026-13	Monaliza de Lemos Areal	1400/2026
00098.0009270.2026-91	Lais Aparecida Xavier Pereira	1405/2026
00067.000683.2026-78	Silvia Regina Couto De Freitas	1406/2026
00098.009105.2026-30	Marlon Antônio Machado Dos Reis	1413/2026
00098.009399.2026-08	Aline Barreto Silva	1414/2026
00098.009450.2026-73	Vanessa de Souza Batista	1420/2026
000989402.2026-85	Decilani Salvadora de Souza Silveira	1421/2026
00098.009398.2026-55	Leyza Helena de Souza Barreto	1423/2026
00098.009454.2026-51	Tamara Mendes de Souza Dias	1425/2026
00098.009190.2026-36	Angelo Gabriel Souza Pinto	1426/2026
00098.009401.2026-31	Aline Rodrigues Lanes Viana	1427/2026
00098.008855.2026-94	Diogo Araújo da Cruz	1442/2026
00098.009452.2026-62	Sayonara de Souza Hespanhol	1444/2026
00098.009488.2026-46	Isabel Cristina Junqueira Leite	1445/2026
00098.009233.2026-83	Rodolpho Rocha da Silva	1446/2026
00098.009342.2026-09	Victor da Penha Miranda	1447/2026
00098.009414.2026-18	Roberta Christine de Oliveira Dias	1467/2026

29/10/2026

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. n° 41.749

Julgamento 61/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

Processo 00098.004161.2026-88

Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 23 de outubro de 2026.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Matrícula n° 41.749

Julgamento 62/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

Processo 00004.002795.2023-55

Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 23 de outubro de 2026.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Matrícula n° 41.749

Julgamento 63/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

Processo 00098.003985.2025-50

Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 26 de outubro de 2026.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Matrícula n° 41.749

Julgamento 64/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

Processo 00004.010241.2024-11

Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 26 de outubro de 2026.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Matrícula n° 41.749

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital nº 096/2026 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC, OU CÓD. CONTR.
1	ANA PAULA DE SOUZA ROMAO	68692
2	ARTHI VIDROS LTDA ME	67651
3	BASV EMPREENDIMENTOS EIRELI	124844
4	BERNARDO AGUIRRE BUEXM	135096
5	CARLOS FERNANDES CARVALHO ME	50590
6	COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLAVEL RECICLAR CAMPOS	118443
7	CRISTIANO DA SILVA GOUVEA	110384
8	D MARIANO JUNIOR REPRESENTACOES	133186
9	D. DE SOUZA SILVANO DIGITAL BUSINESS	131720
10	DRF CAMPOS LTDA	137108
11	ENGCAMPOS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA ME	67581
12	FM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	134954
13	IGREJA BATISTA VILA INDUSTRIAL	107286
14	J A S SILVA E FREITAS LTDA ME	50357
15	J. C. RIBEIRO JUNIOR -ME	120872
16	JOSE FERNANDO GUEDES MOCO	121089
17	L R VENANCIO TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO	134683
18	LEONARDO DAUMAS PORTO	106235
19	LV MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA	132324
20	M A RANGEL VIAGENS E TURISMO LTDA	120437
21	MANUELLA NETO CARDOSO	138692
22	MBG TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA ME	67492
23	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	117971
24	MVM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME	82149
25	ODAIR JOSE CERQUEIRA DE OLIVEIRA-ME	118938
26	RENATA DE SOUZA PAES	83825
27	SUPERMERCADO PAGUE MENOS LTDA	124867
28	V.V.S COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA	129982
29	VIFOLI SUPPLY LTDA	130408
30	W.G LEVINO COMERCIO E SERVIÇOS	128650

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

Edital nº 097/2026 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC, OU CÓD. CONTR.
1	ACYR VIEIRA RIBEIRO NETO	138398
2	ANDRÉ DO NASCIMENTO LACERDA	136897
3	APL ADMINISTRACAO DE PATIOS E LEILOES LTDA	141231
4	ATACADO SAO PAULO LTDA	116223
5	BERILO FERREIRA MARINHO	116153
6	BRANT GABRY ARQUITETURA E CONSTRUCOES EIRELI	70561
7	BRUNO SILVA CARNEIRO MAPURUNGA	104435
8	C E S DOS ANJOS LIDER VEICULOS,EMPREEMDIMENTOS E SERVICOS - ME	110209
9	CAMPOS DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	108647
10	CARLA BULGARELLI DE VASCONCELOS 27762072802	9005384
11	COMUNIDADE EVANGÉLICA METODISTA SHEKINAH	105004
12	CRISTIANO OLIVEIRA GOMES	140030
13	DANIEL FERREIRA CHAGAS	126007
14	DEIVISON NUNES PEREIRA E SM	111234
15	EDUARDO BASTOS WAGNER	60591
16	ELCI BORGES CABEÇO SILVA	125791
17	ESTRUTURAL SERVIÇOS METÁLICOS E ACABAMENTOS EIRELI	127180
18	F C J EMPREENDIMENTOS LTDA ME	69339
19	F R C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME	60698
20	F. B FARIAS - IMÓVEIS - ME	115048
21	FABIANO E FERREIRA AUTO CENTER LTDA	108621
22	FABRICIO A. D. MARTINS SERVICOS	119218
23	FATIMA MARIA SIQUEIRA GOMES PERROUT	112489
24	FENIX AUTO ESCOLA LTDA	109581
25	FUNERARIA MGM LTDA	130790
26	G MARTINS RIBEIRO LTDA	132776
27	GAD METALURGICA DE CAMPOS EIRELI	130593
28	GAUCHO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	82527
29	GBS DE AZEREDO TRANSPORTES LTDA	134518
30	GRS GONCALVES REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	131574
31	HCARDIOL SERVICOS MEDICOS LTDA	128745
32	INOVA SAT TELECOMUNICACOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	132131
33	INTEREP REPRESENTACOES LTDA	132972
34	JOCIMARA DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS VIEIRA FISIOTERAPIA	128940
35	L C GOMES PAPELARIA	136178
36	LUCIANO DA CRUZ	100604
37	M A ROCHA EMBALAGENS LTDA	113094
38	M O S MERCADO AURORA EIRELI	133485
39	M S SORIANO AZEVEDO LTDA	53616
40	M. L. S.M. REPRESENTACOES LTDA	125675
41	MARCELA KALIL JANA VON HELD	113906
42	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	137959
43	MARILISA CORRÊA RAMALHO PESSANHA MOTTA DE BARROS	66473
44	MATEUS ALVES DA SILVA	112639
45	MGE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	83479
46	MICHELLE TAVARES GOMES MANHÃES	134460
47	MITRA DIOCESANA DE CAMPOS	119056
48	MSL EMPREENDIMENTOS LTDA	91510
49	MUNDIALL SOLAR ENERGIA RENOVÁVEL E INOVAÇÕES LTDA	135117
50	MUNIZ DA ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	131100
51	ORTO CAMPOS CLINIC & STORE LTDA - ME	116238
52	ORTOCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	100271
53	OUROGRAN COMERCIO DE PEDRAS DECORATIVAS LTDA ME	52617
54	OXY ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA	137102
55	P N PAZ LOPES CASTELINHO RABI CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI	124912
56	PAULO BOMFIM FERRAZIS	131545
57	PAULO SEBASTIÃO DA PENHA BERNARDO E OUTRO	26038
58	R DE SOUZA MACIEL LTDA	70341
59	R M CONSULTORIA E FINANÇAS LTDA	142884
60	R. B. BASTOS SERVICOS DE ANALISE DE CADASTRO LTDA	122285
61	RAPHAEL DE S BARBOSA	134272
62	RENATO MOURAO VILLAR	138025
63	RENOVA REPRESENTAÇÕES LTDA ME	118582
64	RHEMA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA	64264
65	ROBERTO BERENGER NUNES DA SILVA	136615
66	SANTOS E SIQUEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA	137655
67	SERGIO PESSANHA VIANA 75623501753	142544
68	SOLIZY CONSULTORIA EM ENERGIA LTDA	139458
69	SOLUCOES ELETRICAS EIRELI	125828
70	SORAYA C DE SOUZA SERVICOS FISIOTERAPEUTICOS	131710
71	SR MARKET LTDA	120564
72	SUPERMERCADO PAGUE MENOS LTDA	135717
73	T & C COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS E MOTOS NOVOS E USADOS EIRELI ME	101507
74	T A HISSA KONAEFIS	128502
75	TATIANA DE ALMEIDA RANGEL GOMES RESTAURANTE LTDA	141430
76	UNIAO DE GUARUS FC	92499
77	V. L. R. MOREIRA	133683
78	VAJ MENEZES CONFECCOES - ME	116740
79	VERA JUNIA BARBOSA BARRETO	118698
80	VETORFIM SOLUCOES LTDA	62755
81	VIACAR LOGISTICA LTDA	109697
82	W S ALMEIDA LTDA	55636

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA SMASC Nº 133/2026

O **Município de Campos dos Goytacazes**, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art..117 da Lei 14.1233/21, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art.7º Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 039/2023, em seus artigos 6° e Seção IV nos Artigos 19 e 24 que trata das competências dos Gestores e Fiscais de Contrato;

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora Veronica de Oliveira Rocha, matrícula nº 41.485, Diretor de Proteção Social Básica para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, Luiz Gustavo Soares Sales, matrícula nº 43.132, Coordenador de Projetos Sociais para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, e, Laynara Gomes Fernandes ,matrícula nº 42.996,Supervisor Administrativo de Compras para atuar como **SUPLENTE DE CONTRATO,** no que se refere ao **Contrato nº 0050/2026** – **Processo nº 2026.021.000098-5-PR.**

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço da Organização do evento: Festa em Comemoração ao Dia das Crianças, a ser realizado em outubro de 2026, para atender crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV e Serviço de Primeira Infância: Criança Feliz-SCF.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 28 de outubro de 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula: nº 41.761

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0050/2026
PROCESSO Nº. 2026.021.000098-5-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
CONTRATADA: STAR CULTURAL & CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF: 22.426.682/0001-31
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO: FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS. A SER REALIZADO EM OUTUBRO DE 2026, PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV E SERVIÇO DE PRIMEIRA INFÂNCIA: CRIANÇA FGELIZ-SCF
PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: O PRAZO TOTAL PARA A VIGÊNCIA CONTRATUAL, OBJETO DESTE CONTRATO, SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS.
VALOR GLOBAL: R$ 124.901,55 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
FORMA DE PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO PELO CONTRATANTE, APÓS ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO, ATÉ 30° (TRIGÉSSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL PELA CONTRATADA, COM A DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO EXECUTADO, DEVIDAMENTE ATESTADA E VISADA PELA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/10/2026

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
MATRÍCULA Nº 41.761

Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde - CMS

RESOLUÇÃO CMS nº. 136/2026

Aprovar Ad referendum as propostas das instituições Acasa, Amigos do Rim e As Marias em Defesa da Vida e dos Direitos, para firmar Termo de Fomento junto a Secretaria Municipal de Saúde, após análise documental pelos respectivos órgãos internos inerentes ao estudo do Termo e aprovação, se pertinente, do Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de outubro de 2026, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Ad referendum as propostas das instituições Acasa, Amigos do Rim e As Marias em Defesa da Vida e dos Direitos, para firmar Termo de Fomento junto a Secretaria Municipal de Saúde, após análise documental pelos respectivos órgãos internos inerentes ao estudo do Termo e aprovação, se pertinente, do Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências;

Art. 2º - Esta resolução passará a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 20 de outubro de 2026.

João Acácio Filho
1º Coordenador da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde

João Manoel Rangel
1º Secretário da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde

Paulo Roberto Hirano
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N º 0051/2022

Contrato nº. 005L/2022
Dispensa de Licitação
Fator Gerador: Contrato de Locação
Processo: 2022045,000301-3-PR
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a Prorrogação Contratual, por um período de 12 (doze) meses da locação do imóvel situado Rua Múcio da Paixão, nº 358/360, Pq. Jardim das Palmeiras, Campos dos Goytacazes/RJ, onde funciona o Depósito para Armazenamento de Materiais e Equipamentos (GALPÃO II).
Locador: xxxx xxxxxxxxx xxxx xx xxxxx
CPF: xxx,xxx.xxx- xx
Valor Global: R$ 41 1040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Forma de Pagamento: mensais de R$ 3420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais).
Data da Assinatura: 01/10/2026.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de outubro de 2026.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Campos dos Goytacazes
Matrícula: 40.407

Publicado por omissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato n º 0011L/2023
Inexigibilidade de Licitação
Fator gerador: Contrato de Locação
Processo n º 2023,0451000356-1 -PR
Objeto: O presente termo tem por objeto a Prorrogação Contratual, por um período de 12 (doze) meses, da locação do imóvel localizado na Rua Cláudio Borges, n º 28/29, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ. Destinado ao funcionamento do Centro de Referencia e Tratamento da Criança e Adolescente - CRTCA.
Locador: LOCBEM SOLUÇOES DE ESPAÇO LTDA.
Valor Global: R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).
Forma de pagamento: Mensais de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 02/10/2026,

Campos dos Goytacazes, 26 de outubro de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Campos dos Goytacazes
Matrícula: 40.407

Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Infraestrutura Rural no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, **RECONHECE E RATIFICA** com base no artº 72 da Lei n° 14.133/2021 e conforme parecer da Procuradoria Geral do Município n ° 136.001/2026, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo nº 2026.203.00019-9-PR, com fundamento no artº 75, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021, a contratação empresa VALENCE AGRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 48.242.539/0008-50 , sendo objeto a prestação de serviços de revisões obrigatórias da garantia dos 10 tratores da marca MASSEY FERGUSON, sendo 09 tratores do Modelo 4400/08 e 01 trator 6700/12, com fornecimento das peças e dos componentes necessários, nos intervalos de 100 e 400 horas de operação, para atender às necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural (SEMAPI) no período de 12 (doze) meses.

Almy Júnior Cordeiro de Carvalho
Secretário M. de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural
Matrícula: 42.732

Fundação Municipal de Saúde - FMS

Processos de prestação de contas de adiantamento despachado pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde, APROVADO nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SMTC N. 001/2019 e Lei nº 8.879 de 12 dez 2018.

P. CONTAS . Nº	NOME
2026.099.000022-7-CA	Djanane Pereira Caldeira
2026.099.000019-0-CA	Heloisa Helena Costa dos Santos Francisco
2026.099.000024-1-CA	Igor Pereira de Souza
2026.037.000014-4-CA	Lenilce Maria Ribeiro de Azevedo
2026.185.000007-5-CA	Leonardo Won Held Guimarães Silva
2026.185.000008-2-CA	Leonardo Won Held Guimarães Silva
2026.099.000023-4-CA	Victor Machado de Oliveira

ARTHUR BORGES MARTINS DE SOUZA
Presidente Da Fundação Municipal De Saúde
Matr. 28.634

Fundação Municipal de Esportes - FME

RELAÇÃO DE PROCESSOS APROVADOS, REFERENTES À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO:

PROCESSO Nº:	
2026.002.000001-2-CA	NARCISO DIAS JUNIOR
2026.002.000002-P-CA	MAURICIO LEONARDO DE SOUZA LEMOS

Campos dos Goytacazes, 27 de outubro de 2026.

FRANZ WANDERELY KNIFIS
Presidente da Fundação Municipal de Esportes
Matricula: 43.937

Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 62/2026

O **COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO o cronograma do Edital nº 02/2026 - Curso de Especialização - 5ª Turma do Grupamento de Operações Especiais - GOE;

RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a relação dos servidores da Guarda Civil Municipal que participarão da 5ª Turma do Curso de Especialização do Grupamento de Operações Especiais - GOE, o qual ocorrerá de 3/11/2026 a 30/11/2026.

Nome	Matrícula
Adriana Riter Neto	44.598
Aline França Nunes de Mattos	41.974
Breno Dias de Souza	44.647
Carolina Sá Fernandes de Azeredo	44.644
Deocleciano da Silva Moreira Neto	42.046
Diogo Luiz dos Santos Gomes	42.053
Eduarda Christina Teixeira Barreto	41.965
Emerson Meneis dos Santos Marquini	42.100
Enzzo Ventapani Carvalho Batista	44.665
Erich Soares Cordeiro	42.012
Everton Souza da Costa	44.633
Ewerton Soares de Freitas	44.623
Fábio Júnior Moreno Zacarias	44.605
Fabrício da Silva Ângelo Porto	42.105
Gabriel Soares Campos	42.070
Herlandenson Carlos Peixoto Galdino	18.523
Isaque Ferreira Rosa	44.593
João José dos Santos	44.628
Karina Mendes Barreto da Silva	44.604
Kewvilyn Fernandes Carvalho	44.650
Larissa Amaral Teles Ferreira	44.608
Lorena Cordeiro Botelho	44.646
Lucas da Silva Cabral	44.698
Lucas de Paula Campos Pinto	44.631
Lucas Maciel da Silva Lino	44.656
Maxmiliano Cerqueira da Silva	41.997
Mayara Cristina Lima da Silva Lobo	41.949
Paulo Vitor Gomes Figueiredo	42.027
Príscila Vieira Nascimento	41.987
Raí Henrique Teixeira de Oliveira	44.655
Ramon Paes Ribeiro Pourbaix	41.977
Roberto Lopes Hipólito	42.087
Ronei Silva dos Santos	44.599
Vanessa Maria de Souza Pereira	44.625
Walmir Tadeu de Souza	44.620
Washington Luiz Teixeira Flor	44.648

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 28 de outubro de 2026.

Wellington de Souza Levino
Comandante da Guarda Civil Municipal

Instituto de Previd. dos Servidores do Mun. de Campos - PREVICAMPOS -

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 140/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:
Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 03 de novembro de 2026 (terça-feira) às 08:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
AFONSO CARDOSO TAVARES	30654	AVALIAÇÃO INTERNA
JANAINA GOMES DE SOUZA ALMEIDA	30586	AVALIAÇÃO INTERNA
LARA PEREIRA DE SOUZA MARTINS	19816	AVALIAÇÃO INTERNA
BIANCA SANTOS VIEIRA	16979	AVALIAÇÃO INTERNA
GISELE MANHAES RODRIGUES PEREIRA	28510	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 28 de outubro de 2026.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente – Previcampos Portaria N°: 116/2021

Portaria / BENEF nº 330/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Rita de Cássia de Mello Teles Azeredo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2026.204.000507-7-PA:
Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a Rita de Cássia de Mello Teles Azeredo, na condição de cônjuge/viúva do falecido funcionário Willian Gama de Azeredo, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Auxiliar de Secretaria – Padrão I, matrícula n°18365, uma *PENSÃO MENSAL* no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cota de 10% (dez por cento) para cada dependente (R$ 2.644,14), totalizando 60% (sessenta por cento) para cônjuge/viúva, com efeito a contar de 04/09/2026, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88 , redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 28 c/c 33, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), a partir da data do óbito, 04/09/2026, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Secretaria – Padrão I	Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 28 c/c 33, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 41/2024	R$ 1.621,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de outubro de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Contratações Públicas

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 012/2026**, Processo nº **2026.045.000134-6-PR**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, tipo alimentos para animais (feno, ração e correlatos), para atender as necessidades do Centro de Controle e Zoonoses e Fundo Especial da Guarda Civil Municipal, pertencentes ao Município de Campos dos Goytacazes, durante o período de 1 (um) ano**, em consequência, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, bem como **ADJUDICO** seu objeto às empresas vencedoras do certame, a saber:

- **PONTO DOS FAZENDEIROS PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob nº 04.005.422/0001- 00 com registro de preço nos itens 5, 6, 7, 8, 9 e 10; e
- **V. S. FERREIRA COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob 07.216.364/0001-52, com registro de preço nos itens 2 e 3.

Registra-se que os itens 1 e 4 restaram fracassados.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 27 de outubro de 2026.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Câmara Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 14.133/21, **HOMOLOGA** os atos praticados no Processo nº 396/2026 o resultado do **Pregão Eletrônico nº 003/2026**, e em consequência, ADJUDICA o seu objeto, **Contratação de empresa para futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e Escola Legislativa** as licitantes vencedoras: **NO LOTE 1**: **CAFE DUARTE LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. **01.414.675/0001-40, NO LOTE 2, GLORIOSO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,** inscrita no CNPJ(MF) sob nº. **40.910.344/0001-52, NO LOTE 3 e 5, J N SERVICOS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ(MF) sob nº. **37.901.513/0001-83 e NO LOTE 4, REI DAS CESTAS RJ LTDA,** inscrita no CNPJ(MF) sob nº **68.342.388/0001-42.**

"Campos dos Goytacazes, 27 de outubro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos e 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

Frederico de Mattos Rangel
Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – Dispensa de Licitação - Nº 006/2026 – CMCG PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o procedimento de Dispensa de Licitação - Nº 006/2026 – CMCG, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
O objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E ESCOLA LEGISLATIVA DE CAMPOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO.
Fica adjudicado em favor da empresa AUTO SEG SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 15.467.874/0001-20, pelo valor global de R$ 91.472,04 (Noventa e um mil e quatrocentos e setenta e dois reais e quatro centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 19 de outubro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos e 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Frederico de Mattos Rangel
Presidente da CMCG

EXTRATO DO CONTRATO: 017/2026
Processo nº 256/2026.
Dispensa de Licitação art. 75, I, da Lei 14.133/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E ESCOLA LEGISLATIVA DE CAMPOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO.
Contratada: AUTO SEG SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 15.467.874/0001-20.
Valor Global: *R$ 91.472,04 (Noventa e um mil e quatrocentos e setenta e dois reais e quatro centavos).*
Vigência: 19/10/2026 a 18/10/2027.
Data de assinatura: 19/10/2026.
Dotação: 010101.0112200952.001 – APOIO ADMINISTRATIVO – CÂMARA MUNICIPAL - Ficha 0000009 - Natureza da Despesa (ND): 3390.39.00
Gestor: Maurício da Silva Gonçalves.
Fiscal: Marcos de Oliveira Moreira.
Substituto: Luiz Felipe Barros Sarmanho.

Campos dos Goytacazes, 19 de outubro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos e 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Frederico de Mattos Rangel
Presidente da CMCG

